

SUPE 33/2017 – 30/06/2017 – Portaria

**PORTARIA 33/2017 – SUPE**

***Revoga a Portaria 023/2017 – SUPE, sobre a classificação dos servidores do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais – HRAC/USP relativamente às “Atividades Assistenciais de Saúde”, para efeito de estabelecimento de jornada diária de trabalho, e dá outras providências.***


A Profª Drª Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado, Presidente do Conselho Deliberativo do HRAC/USP e Superintendente do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo – USP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.15, XIII, do Regimento do HRAC, considerando o disposto no Ofício Circular CODAGE/CIRC/026/2017, de 22/06/2017 e artigo 4º e parágrafos da Portaria CODAGE-318, de 14/06/2017, que objetiva normatizar e organizar a aplicação do Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre a Universidade de São Paulo e o Sindicato dos Trabalhadores da USP, relativamente ao Título II – Da jornada de Trabalho nas Atividades Assistenciais de Saúde, Cláusulas 22ª a 25ª, baixa a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** – A partir de 03/07/2017, inclusive e até a autorização final da CODAGE, todos os servidores que foram enquadrados na Portaria 023/2017 – SUPE, deverão compensar o intervalo intrajornada: de 15 minutos (jornada diária superior a 04 até 06 horas) e de 01 hora quando do cumprimento de plantão diurno de 12 horas.

**Artigo 2º** – A autorização da CODAGE citada no parágrafo anterior, dependerá do cumprimento do disposto no artigo 4º e parágrafos da Portaria CODAGE-318, de 14/06/2017.

**Artigo 3º** – Esta Portaria entrará em vigor em **03/07/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Bauru, 30 de junho de 2017.

  
Profª Drª Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado  
Presidente do Conselho Deliberativo do HRAC  
Superintendente do HRAC/USP

Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos  
Superintendente Substituto HRAC-USP